



**III CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTO-JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE EM MINAS GERAIS**  
**Mudanças Ambientais Globais**

**Regulamento Estadual**

**1 - A III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA, em Minas Gerais, é uma ação em parceria entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Meio Ambiente - MMA e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG.**

**2 - A III CNIJMA tem como objetivo fortalecer a educação ambiental nos sistemas de ensino, propiciando atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais locais e globais com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino-aprendizagem, em uma visão de educação integral, de modo a:**

- melhorar o desempenho das escolas participantes com base nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- abordar a questão das mudanças ambientais globais no processo educacional;
- fortalecer o papel da escola na construção de políticas públicas de educação e de meio ambiente;
- incluir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, o conhecimento e o empenho na resolução dos problemas socioambientais;
- fortalecer e criar a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, e Agenda 21 nas escolas, incorporando suas ações no agir cotidiano em prol da vida, promovendo o diálogo de forma construtivista;
- contribuir para a *Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável* e para a consecução das *Metas do Milênio*, ambas iniciativas das Organizações das Nações Unidas, em uma perspectiva da *Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis*.
- fortalecer os movimentos de juventude e meio ambiente, como os Coletivos Jovens e a Rejuma – Rede da Juventude pelo Meio Ambiente.

**3 - A III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente é voltada para as escolas que abrangem as séries/anos finais do Ensino Fundamental no Brasil, cadastradas no Censo Escolar de 2007 - INEP, públicas e privadas, urbanas e rurais.**

Todos estes estabelecimentos escolares receberão o material didático. A adesão é voluntária. As comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais sem escolas com séries/anos finais do Ensino Fundamental também podem participar por



meio das escolas de 1ª a 4ª séries. Professores, pais, funcionários, direção e demais atores envolvidos na comunidade escolar e os adultos das comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais devem participar e colaborar. No entanto, os adolescentes são os protagonistas deste processo.

**4 - O material para a realização da conferência na escola consta de três volumes descritos a seguir e que se encontram disponíveis no sítio [www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008](http://www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008) e um cartaz da Conferência.**

Volume 1 - Passo-a-Passo para Conferência de Meio Ambiente na Escola e Educomunicação - Apresenta a metodologia para a realização da Conferência na Escola, além disso, traz o conceito de Educomunicação e incentiva a utilização de suas técnicas, oferecendo a oportunidade para que a comunidade escolar possa se expressar em relação aos temas de seu interesse.

Volume 2 – Mudanças Ambientais Globais – Pensar + agir na escola e na comunidade - Trata dos aspectos conceituais, descrevendo de maneira didática os problemas relacionados às mudanças ambientais globais que afetam os sistemas naturais e as populações humanas em todo o planeta: água (hidrosfera / recursos hídricos / desertificação); ar (atmosfera / ar e clima / mudanças climáticas); terra (biosfera / biodiversidade / desflorestamento); fogo (sociosfera / energia e mobilidade / matriz energética e transportes);

Volume 3 - Formando COM-VIDA e construindo a Agenda 21 na Escola - apresenta a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, com orientações para a formação e implementação da Agenda 21 na Escola.

**5 - A III CNIJMA em Minas Gerais é organizada e orientada pela Comissão Organizadora Estadual - COE-MG formada pelas seguintes organizações:**

Secretaria de Estado de Educação – SEE- **Coordenação Executiva**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME- MG

Empresa Brasileira de Assistência Rural- EMATER-MG

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte- SMED

Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente de Belo Horizonte - SMAMA

Centro de Ecologia Integral - CEI

Coletivo Jovem de Meio Ambiente- CJ

Rede Mineira de Educação Ambiental - REMEA

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais- ALMG

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR-MG / Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais- FAEMG



## **6 - O processo da III CNIJMA em Minas Gerais será realizado em três etapas, descritas a seguir:**

### **6.1 - 1ª etapa:**

#### **Escolar- Conferência de Meio Ambiente na Escola**

Cada escola promoverá uma conferência, envolvendo estudantes de todos os níveis e turnos de ensino, professores, funcionários e a comunidade escolar. Nessa conferência, a escola elege um delegado ou delegada e seu suplente, define uma responsabilidade e uma ação e produz um cartaz, que traduz visualmente a responsabilidade assumida. Os resultados da conferência são registrados na folha de retorno e também cadastrados via internet.

**Data de realização da Conferência na Escola: até 31 de outubro de 2008.**

Ficará a critério de cada escola a definição da data de realização da Conferência, dentro do prazo previsto, bem como a duração e a programação, desde que obedecidos os princípios e critérios estabelecidos no material Passo a Passo para a Conferência na Escola.

#### *A. Responsabilidade*

Cada escola deve escolher uma responsabilidade, relacionada a um dos subtemas, a ser assumida pela comunidade escolar.

#### *B. Ação*

A comunidade escolar deve definir de que maneira a responsabilidade será transformada em ação prática. Devem ser respeitadas as seguintes questões: **O quê? Como? Onde? e Período de execução.**

#### *C. Produção do cartaz*

O cartaz, produzido com técnica livre, em cartolina de 29 cm x 41 cm, representa a responsabilidade assumida pela escola. Sugere-se a elaboração de vários cartazes, com a escolha coletiva daquele que melhor comunica a responsabilidade assumida no dia da Conferência. Para tanto, deverão levar em consideração os seguintes critérios: criatividade, originalidade, contexto e comunicação.

#### *D. Eleição do Delegado ou Delegada e seu suplente*

O delegado eleito ou a delegada eleita pela escola poderá representar a escola na III Conferência Nacional Infância-Juvenil pelo Meio Ambiente. O suplente substituirá o delegado ou delegada caso haja algum impedimento para sua participação. Na eleição, devem ser respeitados alguns critérios. O aluno ou aluna deve estar matriculado nas séries/anos finais do Ensino Fundamental na escola a qual ele representará, ter entre 11 e 14 anos, sendo 11 anos completos no período da Conferência na escola e 14 anos na data de realização da Conferência Nacional, além de ter participado de maneira significativa na construção da responsabilidade e da ação durante a Conferência do Meio Ambiente na Escola.

#### **Exceções:**



- Escolas de 1ª a 4ª séries ou 1º ao 5º ano localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais podem eleger delegadas/os e suplentes entre 11 e 14 anos de idade sem restrição de série.
- Estudantes, na mesma idade, que participem da Conferência em escolas de suas comunidades de origem, mesmo que matriculados em escolas das séries/anos finais (5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º ano) ou sistema equivalente em outra localidade.
- Estudantes com necessidades educacionais especiais participam sem restrição de idade, mas devem estar cursando as séries/anos finais do Ensino Fundamental ou sistema equivalente.

#### *E. Registro em fotos*

A escola deverá comprovar a realização da Conferência por meio do envio de duas fotos, que devem ser coladas no envelope-resposta, e que registrem os dois momentos distintos do processo: a Conferência na Escola e a eleição do delegado ou delegada e o suplente (com destaque para o eleito ou eleita). As escolas que tiverem dificuldade no registro fotográfico da Conferência poderão elaborar desenhos detalhados.

#### *F. Folha de retorno*

A Folha de Retorno, utilizada para cadastro das escolas, apresenta dados e informações importantes sobre a forma de participação da escola no processo das conferências e sobre delegadas e delegados eleitos. A folha de retorno está inserida no **Volume 01 - Passo a Passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola** e deve ser corretamente preenchida e colada no envelope-resposta e enviada para a **Superintendência Regional de Ensino**.

Esse cadastro também será preenchido na Internet, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008](http://www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008) link cadastro das escolas **até 7 de novembro de 2008**.

Para o cadastro, é necessário o nº de registro da escola no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP.

Caso a escola não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser feito em uma agência da Caixa Econômica Federal (CEF) e nos órgãos de extensão rural, vinculados à ASBRAER (Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural) como, por exemplo, a EMATER, de cada localidade. Será necessário comparecer a uma agência da CEF com a *Folha de Retorno* preenchida e o nº da Escola no INEP.

Mesmo cadastrada na Internet, a escola deve enviar a *Folha de Retorno* preenchida com o item "já cadastrado" assinalado junto com o *Envelope-Resposta* para a Superintendência Regional de Ensino.

#### *G. Envelope-resposta*

Um envelope-resposta de porte pago acompanha o material. Após fixar o cartaz, a folha de retorno e as fotos, as abas devem ser dobradas e coladas. Não utilizar fitas adesivas nem grampos. Escrever no envelope-resposta o endereço de postagem da



Superintendência Regional de Ensino da região, disponível no sítio [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br) portal da Secretaria de Estado de Educação, link Superintendências Regionais de Ensino **até 7 de novembro de 2008**.

A Conferência na Escola deverá gerar somente uma carta-resposta com apenas uma folha de retorno. Escolas que enviarem mais de um trabalho serão excluídas.

## **6.2 - 2ª etapa:**

### **Regional - Processo de seleção das responsabilidades e cartazes no âmbito de cada Superintendência Regional de Ensino- SRE.**

Orientação às SRE para a realização do processo nesta etapa:

6.2.1 As SRE deverão constituir um grupo de trabalho com pelo menos dois técnicos e representantes das Instituições, como por exemplo:

EMATER, Unidades Regionais da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG, Secretarias Municipais de Educação/ UNDIME, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Instituto Estadual de Florestas, ONG ambientalista, CIEA Regional, SENARMINAS, Rede Mineira de Educação Ambiental, Coletivo Jovem de Meio Ambiente articulado no município, CODEMAS e outras.

6.2.2 Enviar por e-mail para COE-MG os nomes dos integrantes do grupo, das instituições, telefones, e-mails **até 1º de setembro** para a Diretoria de Temáticas Especiais nos seguintes endereços eletrônicos:  
[tematicas.ambiental@educacao.mg.gov.br](mailto:tematicas.ambiental@educacao.mg.gov.br) ou  
[tematicas.concursosculturais@educacao.mg.gov.br](mailto:tematicas.concursosculturais@educacao.mg.gov.br)

6.2.3 Orientar-se por este Regulamento Estadual e pelo material relacionado à III CNIJMA – Passo-a-Passo, Cadernos de Atividades que se encontra disponível no sítio [www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008](http://www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008)

6.2.4 Elaborar estratégias para sensibilizar as escolas para adesão e orientar na realização da Conferência na Escola.

6.2.5 Apoiar a articulação do Coletivo Jovem- CJ no âmbito da SRE para compor o grupo de, no máximo 10 jovens, com idade de 15 a 29 anos, que irá selecionar as responsabilidades e os cartazes. Nos municípios com Unidades da UEMG, os jovens universitários que atuam em projetos de educação ambiental serão mobilizados para integrar o CJ.

6.2.6 As SRE terão um papel fundamental na articulação e envolvimento das Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas em Assentamentos Rurais, Escolas com alunos com necessidades especiais.



6.2.7 Providenciar sala/ espaço físico com 10 computadores/ impressoras ligados à internet banda larga para a seleção das responsabilidades. Por exemplo: NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional), laboratórios de informática das Escolas ou de Instituições parceiras.

6.2.8 Providenciar almoço, lanche para os jovens do CJ, uma vez que eles deverão trabalhar no período de 02(dois) dias.

6.2.9 Caberá aos grupos de trabalhos, sob a coordenação das SRE, organizar o processo de seleção das responsabilidades e cartazes na sua região, seleção esta que deverá ser feita pelo Coletivo de Jovens na região, em consonância com este regulamento, observados os critérios definidos no item 7. O número de responsabilidades e cartazes selecionados será de 20% do total das escolas que realizaram a Conferência, enviaram a folha-resposta, inseriram e preencheram o cadastro na internet até 7 de novembro de 2008.

Casos especiais, como as escolas mencionadas no item 6.2.6, terão proporcionalidade diferenciada, garantindo a participação de pelo menos 01 (um) (a) delegado(a) para cada categoria.

6.2.10 Os grupos de trabalho regionais deverão enviar à COE-MG as responsabilidades e cartazes selecionados, até o dia 28 de novembro de 2008, em envelope lacrado com a indicação - **III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente/ Etapa Regional**, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Educação  
Diretoria de Temáticas Especiais  
Av. Amazonas 5855- Bloco C- Ala E sala 9  
Bairro: Gameleira  
CEP-30510.000- Belo Horizonte -MG

6.2.11. Comunicar às escolas o resultado da Etapa Regional e devolver os cartazes que não foram selecionados.

### **6.3 - 3ª etapa:**

#### **Estadual- Processo de seleção das responsabilidades e cartazes em âmbito estadual**

Caberá à COE-MG organizar o processo de seleção final das responsabilidades e cartazes selecionados pelos grupos de trabalho no âmbito das SRE, seleção esta que deverá ser feita pelo Coletivo Jovem Estadual, em consonância com este regulamento. Deverão ser selecionados responsabilidades e cartazes.



A COE-MG deverá **enviar para o MEC até o dia 20 de dezembro de 2008**, as responsabilidades e cartazes selecionados, com envio dos nomes dos integrantes da delegação para o e-mail [conferenciainfanto@mec.gov.br](mailto:conferenciainfanto@mec.gov.br).

## **7 - Critérios para a seleção das responsabilidades e cartazes**

### **7.1 - Agrupamento por categorias**

O sistema informatizado, disponível no sítio [www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008](http://www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008), link responsabilidades das escolas, agrupará, automaticamente, as responsabilidades das escolas por categorias, de acordo com as etapas A, B e C abaixo:

#### **A) ESCOLAS DAS SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. ESTADO
2. TEMA
3. MACROREGIÕES (no Estado segundo o IBGE)
4. TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
  - a. Escolas Públicas Municipais
  - b. Escolas Públicas Estaduais
  - c. Escolas Públicas Federais
  - d. Escolas Privadas
5. TIPO DE PÚBLICO
  - a. Escolas Urbanas
  - b. Escolas das Capitais
  - c. Escolas Rurais
  - d. Escolas Quilombolas
  - e. Escolas Indígenas
  - f. Escolas de Assentamentos Rurais
  - g. Escolas de Educação Especial

#### **B) DELEGADOS E DELEGADAS**

1. GÊNERO DO(A) DELEGADO(A)
  - a. Meninas
  - b. Meninos
2. GRUPOS ÉTNICOS, considerando a auto-declaração dos delegados e delegadas em relação à cor ou raça
  - a. Branca
  - b. Preta
  - c. Parda
  - d. Amarela
  - e. Indígena
3. ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

#### **C) UM REPRESENTANTE DE ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E ASSENTAMENTOS RURAIS.**



1. ESCOLA
  - a. Indígena
  - b. Quilombola
  - c. Assentamentos Rurais
2. TEMA
3. ESTADO
4. GÊNERO DO(A) DELEGADO(A)
  - a. Meninas
  - b. Meninos
5. ETNIAS (somente no caso de comunidades indígenas)

### **7.2 - Seleção das responsabilidades**

As responsabilidades das escolas serão escolhidas considerando-se os **seguintes critérios: consistência, clareza, coerência com a ação e efetividade.**

Os grupos de trabalho regionais farão a triagem das responsabilidades em cada grupo de categoria. O Coletivo Jovem de Meio Ambiente no âmbito de cada SRE, fará a seleção das responsabilidades das escolas da região que serão enviadas para a COE-MG.

O Coletivo Jovem Estadual de Meio Ambiente fará a seleção final das 27 responsabilidades e, conseqüentemente, dos delegados e das delegadas, garantindo o princípio “jovem escolhe jovem”, de acordo com o equilíbrio de gênero (meninos e meninas).

A representatividade de escolas públicas e privadas deve ser proporcional à participação delas nas Conferências nas Escolas.

Serão reservadas três vagas para os(as) delegados(as) das Conferências das Escolas de comunidades: uma para indígena, uma para quilombola e uma para assentamento rural de cada estado. Na ausência de participação de qualquer um desses segmentos, a vaga não será transferida para nenhum outro segmento.

### **7.3 - Seleção dos cartazes**

A seleção dos cartazes a serem enviados para a Conferência Nacional é desvinculada da seleção dos delegados. Segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, o Coletivo Jovem de Meio Ambiente no âmbito de cada SRE, observando os critérios de criatividade e coerência entre a ilustração do cartaz e a *Responsabilidade*, selecionará 20% dos cartazes recebidos das escolas, sendo um, no mínimo, por subtema da Conferência, que serão enviados para a COE-MG.

Por sua vez, o Coletivo Jovem Estadual de Meio Ambiente selecionará 11 cartazes, sendo um, no mínimo, por subtema e três produzidos pelas Conferências nas escolas indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais, sendo um por segmento.

O prazo de envio dos cartazes para o MEC até **20 de dezembro de 2008**. Os cartazes, devidamente embalados, deverão ser enviados para a Coordenação-Geral



de Educação Ambiental, Edifício CNE, SGAS Av. L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, sala 212, CEP 70200-670, Brasília, DF. Na ausência de participação de qualquer um desses segmentos, o número de cartazes diminui.

## **8 - Conferência Nacional**

A III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente será realizada em Brasília, de 3 a 8 de abril de 2009, e contará com a participação de cerca de 690 delegados e delegadas, entre 11 e 14 anos de idade, de todas as Unidades Federativas. A Conferência trabalha com metodologias participativas para a elaboração coletiva da Carta das Responsabilidades e processos de educomunicação e produz uma exposição com os cartazes elaborados nas escolas e selecionados pelos processos estaduais.

## **9 - Etapas e prazos**

9.1 - Conferências nas Escolas –**até 31 de outubro de 2008.**

9.2 - Cadastramento na internet e postagem do envelope-resposta com o cartaz + folha de retorno + 2 fotos- **até 7 de novembro de 2008.** Não serão aceitos trabalhos incompletos, com data de postagem após o dia 7 de novembro de 2008, ou enviados para endereços errados.

9.3 - Seleção das responsabilidades e cartazes pelo Coletivo Jovem em cada SRE- **13 de novembro a 25 de novembro de 2008.**

9.4- Envio / postagem do material selecionado na Etapa Regional para a COE/MG- **até 28 de novembro de 2008.**

9.5 - Seleção das responsabilidades e cartazes pelo Coletivo Jovem Estadual –**1º de dezembro a 15 de dezembro de 2008.**

9.6- Envio dos nomes dos integrantes da delegação para o e-mail [conferenciainfanto@mec.gov.br](mailto:conferenciainfanto@mec.gov.br) - **20 de dezembro de 2008.**

9.7 - Divulgação pelo MEC da Delegação Estadual para a III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente e devidamente autorizados por seus responsáveis no sítio [www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008](http://www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008) - **23 de dezembro de 2008.**

9.8 - III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente - **03 a 08 de abril de 2009**, em Brasília.

## **10 - Direitos autorais**

Os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade os trabalhos produzidos nas Conferências nas Escolas e enviados para as Comissões Organizadoras Estaduais, divulgando-os por meio de mídia impressa e televisionada, bem como disseminando-os pela internet, ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida, sem que seja devida autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.



## **11 - Disposições gerais**

11.1 - O Estado de Minas Gerais tem direito a 27 delegados na Conferência Nacional, sendo 03(três) representantes de escolas, 01(um) de comunidades indígenas, 01(um) de quilombolas e 01(um) de assentamentos rurais, se forem realizadas conferências em um número mínimo de 10% das escolas de ensino fundamental de 5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano ou sistemas equivalentes no estado. Se a participação for inferior a esse percentual, a delegação terá o número de participantes reduzido à metade.

11.2 - Cada delegação estadual será acompanhada por 04(quatro) integrantes da Comissão Organizadora Estadual. Delegados e delegadas representantes de comunidades indígenas e estudantes com necessidades educacionais especiais deverão vir acompanhados individualmente pelo professor responsável.

Os delegados escolhidos no Estado deverão trazer autorização por escrito dos pais e do juizado da infância e adolescência.

11.3 - Ao inscrever seu trabalho, a escola participante aceita as disposições do presente regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela COE-MG.